

**MUNICÍPIO DE ÉVORA****Aviso n.º 2985/2025/2**

**Sumário:** Alteração simplificada do Plano de Urbanização de Évora ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

**Alteração Simplificada do Plano de Urbanização de Évora**

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público para os devidos efeitos legais, que sob proposta da Câmara Municipal de Évora, a Assembleia Municipal de Évora em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, aprovou por unanimidade a Alteração Simplificada ao Plano de Urbanização de Évora, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 123.º do RJIGT.

A alteração abrange, no âmbito do RJIGT, designadamente, a alínea b) do n.º 1 do artigo 123.º, promovendo a afetação para uso habitacional e de espaço verde em área antes qualificada como de equipamento (área situada na União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, na cidade de Évora, zona do antigo viveiro florestal) e a afetação para uso habitacional em área antes qualificada como espaço de indústria (área situada na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, na cidade de Évora, na urbanização do moinho).

Assim, em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 4, do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no *Diário da República* a Planta de Zonamento, a planta de localização com as áreas sujeitas a alteração, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou esta alteração.

17 de janeiro de 2025. — O Presidente da Câmara, Carlos Pinto de Sá.

**Deliberação**

A Assembleia Municipal de Évora em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, aprovou por unanimidade, verificando-se 32 presenças, a proposta da Câmara Municipal de Évora referente à Alteração Simplificada ao Plano de Urbanização de Évora. Processo 4/DORU.

O referido é verdade.

27 de dezembro de 2024. — O Presidente da Assembleia Municipal de Évora, Jorge Quina Ribeiro de Araújo.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

80111 — [https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PZon\\_80111\\_0705\\_ZONAMENTO.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PZon_80111_0705_ZONAMENTO.jpg)

80113 — [https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PZon\\_80113\\_0705\\_PLOC\\_pub.jpg](https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PZon_80113_0705_PLOC_pub.jpg)

618580642